
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.802/2026

Institui o “Dia do Músico” no Calendário Oficial de Festividades Tradicionais do Município de Goiana e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiana, o Dia do Músico, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro, data em que se celebra Santa Cecília, padroeira dos músicos.

Art. 2º O Dia do Músico passa a integrar o Calendário Oficial de Festividades Tradicionais do Município de Goiana, com o objetivo de:

I-valorizar os artistas e profissionais da música do município de Goiana;

II- promover ações culturais, educativas e de integração comunitária;

III- incentivar o desenvolvimento de projetos musicais e formativos nas escolas públicas e entidades culturais;

IV- estimular a preservação e a divulgação da história musical e dos grupos artísticos locais.

Art. 3º-Durante as comemorações alusivas ao Dia do Músico, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, realizar eventos, apresentações artísticas, oficinas, feiras culturais e demais atividades que promovam a música e seus profissionais.

Art. 4º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 25 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:02F2AC77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/02/2026. Edição 4043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>